



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1450**

**Ji-Paraná (RO), 8 de novembro de 2012**

### SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01**  
**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**LEIS.....PÁG. 02**  
**PORTARIA.....PÁG. 02**

### DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-15024/2011**

**INTERESSADA:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de medicamentos em favor de Arinete Farias Mateus

Acolho o Parecer Jurídico n° 237/SEMUSA/AJUR/2012, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93 (Parecer n. 074/CPL/PMJP/2012). O objeto do presente processo consiste **Aquisição de medicamentos em cumprimento a decisão judicial**, conforme Projeto Básico (fls. 11/13).

**HOMOLOGO** o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Bioical Comércio e Representações Ltda**, no valor de **RS 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais).

**ADJUDICO** na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 5494-2011 Anexo XVI**

**INTERESSADO:** SEMUSA

**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo – medicamentos

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de Material de Consumo - medicamentos, constante do Registro de Preços n° 036/CGM/2011.

**Acolho o Parecer n° 2.940/CGM/2012**, exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO** a emissão de empenho em favor da empresa **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, no valor total de **RS 24.440,00** (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

À SEMDES para empenho.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-9668-2012**

**INTERESSADA:** SEMED

**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (combustível – Óleo diesel)

Acolho o Parecer Jurídico n° 1389/PGM/2012, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente ao Pregão Presencial para “Registro de Preço” n° 049/CPL/2012, que tem por objeto a **aquisição de material de consumo (combustível – óleo diesel)**, conforme descrito no projeto básico e anexos (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base nos artigos 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da empresa **Montecchi & Cia Ltda-ME**, conforme planilha abaixo relacionada:

	Descrição		Valor Unit (R\$)
I	Óleo Diesel	55.000	2,30

Publique-se.

À CGM, para as providências constantes do Decreto n° 9353/GAB/PMJP/2005.

Ji-Paraná, 07 de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

### DECRETOS

**DECRETO N. 18014/GAB/PMJP/2012**

Revoga Decretos publicados pelo Município de Ji-Paraná.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o **Decreto n° 17859/GAB/PMJP/2012**, que exonerou Fabio Trescher de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Fica revogado o **Decreto n° 18010/GAB/PMJP/2012** que exonerou Wanessa Oliveira e Silva, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Educação Permanente do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2012.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N. 18015/GAB/PMJP/2012**

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal n° 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processo Administrativo Disciplinar, e

**Considerando** solicitação do senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando n° 129/ CPPAD/PMJP/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **Jakson Felberk de Almeida**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Cristiane Inês da Silva**.

**Art. 2º** O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal n° 1405/05.

**Art. 3º** Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**DECRETO N.18016/GAB/PMJP/2012**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** a solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n° 0231/FCJP/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 25.310,26** (vinte e cinco mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos), para reforço das dotações vigentes:

	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
716	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ.	
do Gabinete do Presidente	2.000,00		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			
717	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ.	
do Gabinete do Presidente	6.310,26		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			
721	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ.	
do Gabinete do Presidente	15.000,00		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Jurídica			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			
730	13.392.2018.2095.2095	Apoio as Ativ.	
Artísticas Culturais	2.000,00		
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			
<b>Art. 2º</b> Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:			
	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE	
720	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ.	
do Gabinete do Presidente	-614,00		
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros	
- Pessoa Física			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			
722	13.392.2018.2090.2090	Manutt. das Ativ.	
do Gabinete do Presidente	-3.050,00		
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	
Permanente			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			
723	13.392.2018.2091.2091	Manut. de Recur-	
s Humanos	-17.646,26		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	
Fixas - Pessoal Civil			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			
728	13.392.2018.2091.2091	Manut. de Recur-	
s Humanos	-4.000,00		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
019	001	Recurso Próprio - Transf. do	
Município			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**LEIS**

LEI Nº 2344 07 DE NOVEMBRO DE 2012

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Declara de Utilidade Pública a Convenção Nacional das Igrejas Unidas de Deus no Brasil.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Convenção Nacional das Igrejas Unidas de Deus no Brasil.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 2345 07 DE NOVEMBRO DE 2012

**AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Profissionalizante e Ação Social Nova Esperança..

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Recuperação Profissionalizante e Ação Social Nova Esperança.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 7 dias do mês de novembro de 2012.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 132/PMJP/GAB/SEMFAZ/2012

Designa Comissão Especial para certificar o uso de Microcomputadores e Impressoras, conforme o contrato n.º.081/PGM/2006, por parte da SEMFAZ.

**Washington Roberto Nascimento**, Secretário Municipal de Fazenda, no

uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada Comissão Especial para certificar o uso de microcomputadores e conforme o contrato n.º 081/PGM/2006, por parte da SEMAD/Secretaria Municipal de Administração, o seu junto a Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** A Comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Natel Barreiros  
Epaminondas Macedo dos Santos  
Rosana David Dantas  
José Luiz Vargas  
José Rolim Xavier

**Art. 3º.** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 7 de novembro

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário Municipal de Fazenda

# É o fim da escuridão!

## Ji-Paraná conta agora com o Disk Luz:

# 0800 647 7980

Através deste serviço a população pode informar à Semosp os locais onde são necessários a substituição de lâmpadas, relês, base e reatores.

Com a ajuda do cidadão o serviço fica mais ágil e os funcionários da prefeitura direcionam os esforços para solução dos problemas.



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cláudio Lucas de Araújo**  
Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
Sec. de Obras e Serv. Públicos

**Luiz Wagner Vigatto Bonilha**  
Secretário de Educação

**Arnaldo Egidio Bianco**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
Secretário de Governo

**Marion Disnei da Silva**  
Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Clederson Viana Alves**  
Diretor-presidente  
Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

**Jairo Teixeira dos Santos**  
Diretor Dpto. de Comunicação Social